



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - LEI Nº 2.433, DE 06 DE ABRIL DE 1979 - :

(Dispõe sobre transferência de categoria de bens de uso comum do povo para a de bens dominicais e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica transferida da categoria de bens de uso comum do povo para a de bens dominicais, a área de terreno integrante do patrimônio municipal localizada no loteamento "Jardim 9 de Julho", situado no Distrito de Jundiapéba e que é parte da praça denominada "25 de Janeiro", com 850,66 metros quadrados, o perímetro A-B-C-D-A e os seguintes característicos: inicia no ponto "A", localizado ao lado do lote 13 da quadra N, distante 22,00 m do alinhamento atual da Rua Três (Estrada Estadual); desse ponto segue pelo novo alinhamento projetado com uma extensão de 25,00 m, onde encontra o ponto "B"; desse ponto deflete à direita e segue confrontando com área de propriedade do Sr. Hugo Torre, na extensão de 33,00 m, onde encontra o ponto "C"; desse ponto deflete à direita e segue pelo limite da área desapropriada pelo DAEE para a barragem de Jundiapéba, com uma extensão de 26,00 m, em curva, onde encontra o ponto "D"; desse ponto deflete à direita e segue confrontando com parte do lote 14 e lote 13 da quadra N, com uma extensão de 32,00 m, onde encontra o ponto "A", que deu origem à presente descrição, tudo de acordo com a planta L/01109/78, elaborada pela Coordenadoria de Desenvolvimento Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES

: - CONT. DA LEI Nº 2.433/79 - FLS.02 - :

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a vender a área descrita no artigo anterior ao Sr. Hugo Torre, brasileiro, viúvo, residente na Capital do Estado, à Avenida Piassanguaba, nº 480, pelo preço de Cr\$ 85.666,00 (oitenta e cinco mil seiscentos e sessenta e seis cruzeiros), a ser recolhido previamente aos cofres municipais.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
em 6 de abril de 1979, 418ª da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


WALDEMAR COSTA FILHO.


ARGÊU BATALHA,

Coordenador de Administração.

Registrada na Coordenadoria de Administração - Departamento de Administração - e publicada no Quadro de Editais da Portaria Municipal em 6 de abril de 1979.